



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0015
F-1629

LEI Nº 82 , DE 10 DE MAIO DE 1976.

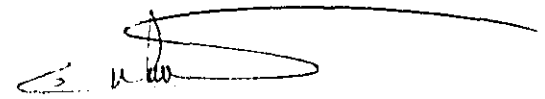
EMENTA: Considera de utilidade pública o Círculo de Trabalhadores Cristãos dos Ferroviários da Leopoldina.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo, de acordo com o § 4º, do art. 193, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Círculo de Trabalhadores Cristãos dos Ferroviários da Leopoldina, com sede na Praça Roberto Silveira, 15 - 4º andar, sala 404, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, 10 de maio de 1976.



LUIS BRAZ DE LUNA
Presidente